



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 639 DE 23 DE ABRIL DE 2019

**cria o cargo de operador de trator
na estrutura organizacional do
Município de Santa Bárbara do Monte
Verde/MG, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 1 (um) cargo de operador de trator, mediante provimento efetivo.

Art. 2º. As atribuições, carga horária e remuneração do cargo de operador de trator estão dispostas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária: própria.

Art. 4º. Para efeito do que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 passam a fazer parte desta Lei, o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 23 de Abril de 2019.

Ismael Teixeira de Paiva



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito

ANEXO I

Cargo: Operador de Trator

Forma de Provimento: Efetivo

Quantidade: 1

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

Vencimento: R\$ 1.241,43

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Compreendem as atribuições que se destinam ao operador trator: Trabalhar com trator e seus implementos como sulcador, grade aradora, roçadeira e arado nos serviços a serem realizados pelo Município; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica do trator; zelar pela segurança de terceiros quando da execução de serviços; cumprir toda a legislação concernente ao cargo, em especial o Código de Trânsito Brasileiro; executar outras atribuições afins.



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS